



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Subprefeitura
PENHA

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/SUB-PE/2018
PROCESSO SEI Nº 6048.2018/0001702-0**

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza Mecanizada dos Dispositivos do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, desidratação e transporte dos resíduos para aterro sanitário e televisionamento com equipamento de inspeção com fornecimento de imagem por meio de digitalização e mão de obra especializada.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Gabinete do Subprefeito, presentes, de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí nº 492 – Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DELLA VOLPI, Subprefeito, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.509.106/0001-64, com sede na Rua Araguari, nº 817- Conjunto 26 - São Paulo – SP- CEP: 04514-041, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Camila Sayuri Nakano, portadora do CPF nº 342.392.258-33 e do RG. Nº 33.769.244-0, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo em epígrafe, sob SEI nº 028482893, publicado no DOC de 30/04/2020, respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 01/10/2020 a 31/03/2021.

CLÁUSULA II: O valor total a ser empenhado é de R\$ 606.560,16 (seiscentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 303.280,08 (trezentos e três mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos) onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00, para cobertura das despesas do exercício vigente, e de R\$ 303.280,08 (trezentos e três mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos) onerando a dotação orçamentária correspondente para o exercício subsequente.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado pelas testemunhas abaixo relacionadas.

THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITURA PENHA

CAMILA SAYURI NAKANO
HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA
AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS: